

N. 11.— AGRICULTURA, COMMERCIO E OBRAS PUBLICAS.

—EM 24 DE MARÇO DE 1880.

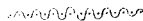
Declara que a doutrina da Circular de 25 de Janeiro de 1877 não é extensiva ao caso especial do art. 33 do Regul. do 1.º de Dezembro de 1871.

N. 6.—2.ª Secção.—Directoria da Agricultura.—Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.—Rio de Janeiro em 24 de Março de 1880.

Ilm. e Exm. Sr.—Foi presente a este Ministerio o requerimento em que o Bacharel Antonio Felipe de Albuquerque Maranhão pede se lhe restitua a quantia de 500\$000 que reputa haver pago em excesso, quando multado por não ter dado á matricula, em devido tempo, na Collectoria de S. José de Mipibú, os ingenhos Manoel, João, Domingos, Veronica, Paulina e Constança, filhos de quatro escravas suas.

Não favorecendo ao supplicante a doutrina da Circular de 25 de Janeiro de 1877, porquanto mandou applicar por uma só vez, sem attenção ao numero de escravos ou de filhos livres de mulher escrava, a multa de que trata o art. 33 do Regulamento n. 4835 de 1 de Dezembro de 1871, ao passo que a multa em que incorreu o supplicante é a do art. 33, cuja disposição integralmente subsiste, assim o declaro a V. Ex., em resposta ao officio de 15 de Janeiro de 1879, com o qual remetteu a este Ministerio o citado requerimento.

Deus Guarde a V. Ex.—*João Lins Vieira Cansansão de Sinimbu*. — Sr. Presidente da Provincia do Maranhão.



N. 12.— AGRICULTURA, COMMERCIO E OBRAS PUBLICAS.

—EM 24 DE MARÇO DE 1880.

Declara que a renuncia dos serviços de filhos livres de escravas, e da indemnização por parte do Estado, não exime da multa os responsáveis pela omissão da matricula dos mesmos.

N. 7.—Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.—Rio de Janeiro em 24 de Março de 1880.

Ilm. e Exm. Sr.—A este Ministerio requereu João Thomaz Moreira da Costa, allegando haver pago a multa em que incorreu por não ter devidamente matriculado, na Collectoria das rendas geraes do municipio da Barra Mansa as menores livres Deolinda e Florença, filhas das escravas Sophia e Fausta, e solicitando ser relevado da dita multa, porquanto